



**Edital n.º 068/2013-CPV - Consolidado**

Retificado pelo o Edital N.º 070/2013 – CPV

**Boa Vista, 12 de julho de 2013.**

O Presidente da Comissão Permanente de Vestibular torna público que estão abertas as inscrições ao processo seletivo para ingresso de alunos nos cursos de graduação da Universidade Federal de Roraima, nas modalidades Prova Integral – PI, e Processo Seletivo Seriado – PSS, em suas 1.ª Etapa – E1, 2.ª Etapa – E2 e 3.ª Etapa - E3, a ser realizado em conformidade com o disposto no inciso II do Art. 44 da Lei n.º 9.394/96, das Resoluções n.º 010/2004-CEPE, 006/2007-CEPE, Resolução n.º 002/2013 e 010/ 2013-CEPE, bem como de outras normas que esta IFES se obriga a cumprir e os candidatos que nele se inscreverem se obrigam a conhecer e com elas concordar.

**1. DA VALIDADE**

O processo seletivo na modalidade Prova Integral – PI, selecionará candidatos para o ingresso somente para o ano de 2014, e o Processo Seletivo Seriado – PSS, 1.ª Etapa – E1, 2.ª Etapa – E2 e 3.ª Etapa –E3, selecionará candidatos para o ingresso somente nas vagas ofertadas, respectivamente, para os anos de 2016, 2015 e 2014.

**2. DAS VAGAS:**

2.1 Serão ofertadas 634 vagas para as modalidades Prova Integral/PI e PSS/E3 – 3.ª etapa, distribuídas entre os 36 cursos de graduação da UFRR, com ingresso no primeiro e segundo semestres letivos de 2014. As vagas serão distribuídas para candidatos com deficiência, para ampla concorrência e para reserva legal de vagas, para candidatos egressos de escola pública, conforme o quadro abaixo.

**QUADRO I: CURSOS/VAGAS**

Cód.	Curso	Turno*	1.º Sem	2.º Sem	Pessoa com deficiência	Ampla Concorrência	CANDIDATOS DE ESCOLAS PÚBLICAS				Total	Campus - Centro Acadêmico
							Renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo per capita		Renda familiar bruta superior a 1,5 salário-mínimo per capita			
							Autodeclarados pretos, pardos ou indígenas.	Não autodeclarados pretos, pardos ou indígenas.	Autodeclarados pretos, pardos ou indígenas.	Não autodeclarados pretos, pardos ou indígenas.		
10	Administração (B)	Vespertino/Noturno	x	-	1	7	4	-	4	-	16	Paricarana CADECON
80	Agronomia (B)	Diurno	x	-	1	7	4	-	4	-	16	Cauamé CCA
35	Antropologia (B)	Noturno	x	-	1	7	4	-	4	-	16	Paricarana CCH
45	Arquitetura e Urbanismo (B)	Vespertino/Noturno	-	x	2	15	8	1	8	1	35	Paricarana CCT
22	Artes Visuais (L)	Noturno	-	x	1	8	4	1	4	-	18	Paricarana CCLA
44	Ciência da Computação (B)	Diurno	-	x	1	7	4	-	4	-	16	Paricarana CCT
50 A	Ciências Biológicas (B)	Diurno	-	x	1	5	3	-	3	-	12	Paricarana CBIO
50	Ciências Biológicas (L)	Vespertino/Noturno	-	x	1	5	3	-	3	-	12	Paricarana CBIO
11	Ciências Contábeis (B)	Diurno	x	x	2	14	7	1	7	1	32	Paricarana CADECON
12	Ciências Econômicas (B)	Vespertino/Noturno	x	-	1	7	4	-	4	-	16	Paricarana CADECON
12 A	Ciências Econômicas (B)	Matutino	x	-	1	7	4	-	4	-	16	Paricarana CADECON
32	Ciências Sociais (B)	Noturno	x	-	1	6	4	-	3	-	14	Paricarana CCH
21	Comunicação Social (B)	Vespertino/Noturno	-	x	1	7	4	-	4	-	16	Paricarana CCLA
60	Direito (B)	Vespertino/Noturno	x	-	1	9	4	1	4	1	20	Paricarana ICJ
58	Enfermagem (B)	Integral	x	-	1	7	4	-	4	-	16	Paricarana CCS
42	Engenharia Civil (B)	Diurno	x	-	1	9	4	1	4	1	20	Paricarana CCT
47	Engenharia Elétrica (B)	Integral	x	-	1	6	4	-	4	-	15	Paricarana CCT
41	Física (L)	Diurno	-	x	1	7	4	-	4	-	16	Paricarana CCT
31 A	Geografia (B)	Integral	-	x	1	3	2	-	2	-	8	Paricarana IGEO
31	Geografia (L)	Integral	-	x	1	5	3	-	3	-	12	Paricarana IGEO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR



34	Geologia (B)	Matutino	x	-	1	7	4	-	4	-	16	Paricarana IGEO
30 A	História (L)	Noturno	x	-	1	9	4	1	4	1	20	Paricarana CCH
20 C	Letras-Português/Espanhol (L)	Vespertino	x	-	1	3	3	-	2	-	9	Paricarana CCLA
20 B	Letras-Português/Francês (L)	Vespertino	x	-	1	2	2	-	1	-	6	Paricarana CCLA
20 A	Letras-Português/Inglês (L)	Vespertino	x	-	1	3	2	-	2	-	8	Paricarana CCLA
20 D	Letras-Português/Literatura (L)	Vespertino	x	-	1	4	3	-	2	-	10	Paricarana CCLA
40 A	Matemática (L)	Vespertino/Noturno	x	-	1	7	4	-	4	-	16	Paricarana CCT
52	Medicina (B)	Diurno	x	-	4	28	13	3	13	3	64	Paricarana CCS
61	Medicina Veterinária (B)	Diurno	x	-	1	9	4	1	4	1	20	Cauamé CCA
25	Música (B)	Noturno	-	x	1	9	4	1	4	1	20	Paricarana CCLA
70	Pedagogia (L)	Noturno	-	x	1	7	4	-	4	-	16	Paricarana CEDUC
71	Psicologia (B)	Diurno	x	-	1	8	4	1	4	1	19	Paricarana CEDUC
51	Química (L)	Diurno	x	-	1	8	4	1	4	-	18	Paricarana CCT
33	Relações Internacionais (B)	Diurno	x	-	1	6	4	-	4	-	15	Paricarana CCH
92	Secretariado Executivo (B)	Noturno	x	-	1	8	4	1	4	1	19	Paricarana CADECON
81	Zootecnia (B)	Diurno	-	x	1	7	4	-	4	-	16	Cauamé CCA
					41	273	149	14	145	12	634	

\* O curso poderá ofertar até 20% das disciplinas em turno diverso.

2.2 Para os fins do presente Edital os conceitos constantes do quadro acima devem ser entendidos da seguinte forma:

2.2.1 (B) - Bacharelado (L) – Licenciatura

2.2.2 **Pessoa com deficiência:** aquela que se enquadre na definição prevista no Art. 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, conforme Decreto Legislativo n.º 186, de 09 de julho de 2008.

2.2.3 **Ampla concorrência:** vagas destinadas àqueles que não apresentam os requisitos legais específicos e/ou que não desejam participar da reserva legal de vagas.

2.2.4 **Escola pública:** instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do Art. 19, da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

2.2.5 **Renda familiar bruta mensal per capita:** a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, residentes no mesmo domicílio.

2.2.6 **Autodeclarado:** no sistema de cotas, a autodeclaração significa que uma pessoa se considera e se declara como sendo preto, pardo, ou indígena, sem necessitar de nenhum documento de comprovação.

2.3 Em atendimento à Lei n.º 12.711, de 29 de agosto de 2012, 50% (cinquenta por cento) das vagas dos cursos de graduação da UFRR serão reservadas, por curso e por turno, aos candidatos que tenham cursado o ensino médio integralmente em escolas públicas, em cursos regulares ou na modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

2.4 As vagas reservadas de que trata este Edital serão preenchidas segundo a ordem de classificação, de acordo com as notas obtidas pelos candidatos, dentro de cada um dos seguintes grupos de inscritos:

I - candidatos egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*:

- que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas;
- que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas.

II - candidatos egressos de escolas públicas, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*:

- que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas;
- que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas.

2.5 As vagas destinadas aos candidatos egressos de escolas públicas que não forem ocupadas pelos candidatos a que se destinam, após aplicação dos critérios estabelecidos na Portaria Normativa n.º 18/2012, serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados pela ampla concorrência, obedecendo-se a estrita ordem de classificação.



### 3. DA ISENÇÃO

3.1 O candidato que, na forma da lei n.º 12.799/2013, desejar solicitar a isenção da taxa de inscrição, deverá preencher, imprimir e assinar no **período de 05 a 09 de agosto de 2013**, o Requerimento de Solicitação de Isenção - RSI, disponível, exclusivamente, no endereço eletrônico [www.ufrr.br/cpv](http://www.ufrr.br/cpv), e entregar, juntamente com os documentos comprobatórios na CPV situada à Avenida Capitão Ene Garcez n.º 2413, Aeroporto, Boa Vista Roraima, **das 8h 30min às 11h 30min e das 14h 30min às 17h 30min**.

3.2 Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que estiver de acordo com uma das situações a seguir:

3.2.1 Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto n.º 6.135/2007 e;

3.2.2 Comprovar cumulativamente, nos termos da Lei n.º 12.788 de 10 de abril de 2013:

- a) renda bruta familiar *per capita* igual ou inferior a um salário mínimo e meio;
- b) ter ou estar cursando o ensino médio em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

3.2.3 Os candidatos que se inscreverem no Processo Seletivo Seriado deverão comprovar as seguintes condições:

- a) E1 – estar cursando a 1.ª série do Ensino Médio em escola pública ou particular com bolsa integral;
- b) E2 – estar cursando a 2.ª série do Ensino Médio em escola pública ou particular com bolsa integral e ter realizado a 1.ª etapa do PSS;
- c) E3 – estar cursando a 3.ª série do Ensino Médio em escola pública ou particular com bolsa integral e ter realizado a 1.ª e 2.ª etapa do PSS;
- d) renda bruta familiar *per capita* igual ou inferior a um salário mínimo e meio;

3.3 No caso de solicitação de isenção em decorrência da Lei n.º 12.788/2013 o candidato deverá apresentar a documentação abaixo relacionada:

- a) Cópia de comprovante de renda, (recibo, contracheque, Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, declaração do órgão ou empresa contratante, declaração de próprio punho) dos rendimentos mensais para desempregados, autônomos ou trabalhadores no comércio informal referente ao último mês anterior à data de solicitação de isenção do requerente e de **todos os moradores da casa maiores de 18 anos**.
- b) Cópia do diploma/certificado de conclusão do ensino médio e do histórico escolar, caso o candidato já tenha concluído o ensino médio.
- c) Declaração da secretaria ou da direção da escola atestando que o candidato está cursando o Ensino Médio em escola pública ou particular com bolsa integral, no caso da E1, E2 e E3.
- d) Declaração da secretaria ou da direção da escola privada atestando que o aluno recebeu bolsa de estudo integral, caso o candidato tenha cursado o ensino médio em escola particular.

3.3.1 Ao candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) é dispensada a entrega da documentação de comprovação de renda.

3.4 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará na sua eliminação do processo seletivo, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto n.º 83.936, de 6 de setembro de 1979.

3.5 Não serão aceitos quaisquer documentos fora dos prazos estabelecidos.

3.6 Será indeferido o requerimento de isenção do candidato que:

- a) não atender às condições previstas no item 3.1;
- b) não entregar o requerimento e os respectivos documentos comprobatórios, conforme previsto no item 3.3;
- c) prestar informações inverídicas ou incompletas no requerimento, impedir ou dificultar, de alguma forma, a realização de qualquer procedimento de averiguação pela UFRR.

3.7 A isenção concedida neste Edital só terá validade para o processo de que trata este Edital.

### 4. DA INSCRIÇÃO:

4.1. A inscrição será realizada via internet através do endereço eletrônico [www.ufrr.br/cpv](http://www.ufrr.br/cpv) das 10h do dia 05 de agosto às 18h do dia 06 de setembro de 2013.

4.2 Em hipótese alguma, haverá devolução da taxa de inscrição nem do valor do manual do candidato.

4.3 O valor da taxa de inscrição será de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para o PSS 1.ª e 2.ª etapas, de R\$ 60,00 (sessenta reais) para o PSS 3.ª etapa e de R\$ 80,00 (oitenta reais) para a Prova Integral – PI.



4.4 Não serão aceitos, como formas de pagamento, o agendamento de depósito em envelope bancário ou outro protocolo para efeito de comprovação para data posterior ao período de inscrição.

**4.5 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá preencher, corretamente, a Ficha de Inscrição e o Questionário Socioeconômico disponíveis no endereço eletrônico [www.ufrr.br/cpv](http://www.ufrr.br/cpv), com todos os dados solicitados, confirmar inscrição, imprimir o comprovante e o boleto para pagamento da taxa de inscrição e pagar até a data do encerramento das inscrições, ou seja, 06 de setembro de 2013.**

4.6 A inscrição somente será efetivada após o cumprimento de todas as exigências constantes neste Edital.

4.7 O candidato poderá solicitar atendimento especial para a realização da prova, manifestando esta necessidade no ato de inscrição e indicando o apoio de que necessita.

**4.8 A CPV não se responsabilizará por inscrição não efetuada por motivos de ordem técnica, falta de acesso, falhas ou congestionamento na linha de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a transferência de dados ou impressão de documentos.**

4.9 O candidato que não observar rigorosamente o estabelecido neste Edital não terá sua inscrição efetivada.

4.10 A escolaridade na rede pública deverá ser indicada no ato da inscrição e comprovada no cadastramento com apresentação de histórico escolar por aqueles que cursaram o ensino médio integralmente em escolas públicas, em cursos regulares ou certificados por aqueles que concluíram na modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

4.11 Os candidatos egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*, deverão indicar essa opção no ato da inscrição. Os aprovados e classificados no ato de cadastramento deverão apresentar a documentação exigida.

4.12 Os candidatos às vagas reservadas aos pretos, pardos e indígenas deverão se autodeclarar no ato da inscrição.

4.13 Os candidatos aprovados e classificados deverão apresentar a documentação exigida no ato do cadastramento.

## **5. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:**

5.1 Consideram-se pessoas com deficiência, para os fins do presente Edital, aquelas que se enquadrarem na definição prevista no Art. 1.º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, conforme Decreto Legislativo n.º 186, de 09 de julho de 2008.

5.2 O candidato com deficiência poderá optar por inscrever-se para as vagas que lhe são destinadas.

5.3 O candidato com deficiência que sentir dificuldades para realizar sua inscrição poderá solicitar apoio à CPV, que disponibilizará atendimento especial mediante agendamento pelo telefone **3621-3135**, pelo e-mail [cpv@ufrr.br](mailto:cpv@ufrr.br) ou presencialmente.

5.4 O candidato com deficiência que quiser concorrer às vagas reservadas e/ou necessitar de tempo adicional para a realização das provas, deverá indicar esta intenção na Ficha de Inscrição e entregar, na CPV, durante o período de inscrição, o respectivo laudo médico original atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), emitido nos últimos doze meses para deficiências reversíveis e sem limite de data de emissão para deficiências irreversíveis, estando ambos sujeitos à perícia médica.

5.5 O candidato deverá submeter-se à perícia médica na UFRR, mediante, agendamento pela CPV, cabendo ao mesmo informar-se sobre a data e horário em que deverá se apresentar.

5.6 Se, após a perícia médica, não for confirmada a deficiência alegada, o candidato perderá o direito de concorrer às vagas reservadas, mas poderá participar da concorrência para as demais vagas.

5.7 Ao candidato cujo laudo médico for homologado, quando solicitado, será acrescido tempo adicional de 60 (sessenta) minutos para a realização das provas e concorrerá às vagas reservadas para pessoas com deficiência.

5.8 Após a homologação do laudo médico, o candidato poderá requerer sua devolução junto à CPV.

5.9 A CPV, na medida de sua disponibilidade, oferecerá apoio e recursos compatíveis para atender às solicitações dos candidatos com deficiência, tais como: locais de fácil acesso, provas com letras ampliadas, auxílio de leitor, intérprete de LIBRAS, prova escrita em braile ou outros meios que permitam ao candidato exercer o seu direito de participar do processo seletivo com segurança.



5.10 O candidato que optar por concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência, não participará da ampla concorrência e da reserva legal de vagas para candidatos egressos de escolas públicas.

5.11 Não havendo candidatos aprovados e classificados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão ocupadas pelos candidatos aprovados e classificados na modalidade de ampla concorrência.

## 6. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

6.1. Será divulgada, no endereço eletrônico [www.ufrb.br/cpv](http://www.ufrb.br/cpv), a relação oficial dos candidatos com as inscrições homologadas.

6.2 O candidato deverá conferir, atentamente, seus dados pessoais e demais informações, comunicando, imediatamente, à CPV quaisquer equívocos para fins de correção.

6.3. Não será enviada correspondência ao candidato informando local de prova.

6.4 O local de aplicação das provas será disponibilizado no endereço eletrônico [www.ufrb.br/cpv](http://www.ufrb.br/cpv).

## 7. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

7.1 Modalidades Processo Seletivo Seriado – PSS, composto pelas etapas: 1.ª Etapa – E1, 2.ª Etapa – E2 e 3.ª Etapa – E3, cada prova será composta de prova objetiva contendo 03 questões de cada disciplina, além de uma redação realizada na última etapa.

7.2. O Processo Seletivo poderá ser realizado na modalidade Prova Integral – PI, composto de prova objetiva, contendo 09 questões de cada disciplina, e redação, realizada na mesma oportunidade.

7.3. Somente será realizado em duas fases o curso de Arquitetura e Urbanismo, que consistirá em uma prova de habilidades específicas.

7.4 A fase única dos demais cursos consistirá de 2 (duas) provas, sendo, 1 (uma) objetiva, de conhecimentos gerais, englobando as disciplinas de Biologia, Física, Geografia, História, Língua Estrangeira, Língua Portuguesa, Matemática e Química, e outra de redação.

7.5 A prova objetiva será composta de questões de múltipla escolha, com cinco alternativas cada, contendo apenas uma opção correta.

7.6 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 60 minutos em relação ao horário fixado para o seu início, munido de **caneta esferográfica de corpo transparente de tinta indelével azul ou preta e do seu documento oficial e original de identidade.**

7.7 O candidato deverá preencher, atentamente, a **Folha de respostas**, que será o único documento válido para a correção da prova objetiva, de acordo com as instruções contidas em sua capa.

7.8 O candidato que preencher a **Folha de respostas** de forma diferente das instruções contidas na capa da prova assumirá inteira responsabilidade pelos prejuízos advindos deste ato, não sendo permitida, em nenhuma hipótese, a substituição da **Folha de respostas** por erro do candidato.

7.9 O candidato não poderá realizar a prova fora do local estabelecido, exceto candidatos internados, exclusivamente, em hospitais ou clínicas de saúde localizados na cidade de Boa Vista - RR e que comprovem, por meio de laudo médico original, a impossibilidade de deslocamento ou, em caso excepcional, desde que solicitado com antecedência de 3 dias e aprovado pela CPV.

7.10 O laudo médico de que trata o item anterior, acompanhado de documento do estabelecimento clínico ou hospitalar onde se encontre internado atestando que o candidato não tem condições de se deslocar e autorizando a realização da prova em local reservado, exclusivamente, para este fim, também deverá ser apresentado à CPV, com a antecedência mínima de 3 dias da prova, para os candidatos do curso de Arquitetura e Urbanismo, para a realização da prova de 2.ª fase em local diverso.

7.11 É inteiramente proibida a permanência de candidatos nos locais de provas portando armas ou quaisquer tipos de aparelhos eletrônicos, tais como: telefones celulares (mesmo desligados), calculadoras, *tablets*, relógios, rádios receptores, transmissores, gravadores, MP3, MP4, tocadores de música e/ou qualquer outro tipo de aparelho sonoro ou de comunicação.

### 7.12 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- a) apresentar-se, nos locais de provas, após o fechamento dos portões;



- b) não comparecer a qualquer uma das provas desse processo, seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar ou recusar-se a entregar o documento de identidade exigido pelo fiscal;
- d) ausentar-se da sala de provas sem autorização e sem o acompanhamento do fiscal;
- e) sair, do local de provas, antes de decorrida 1 hora de seu início para o PSS/E1 e E2; e 2 horas para o PSS/E3 e PI.;
- f) comunicar-se com outras pessoas, oralmente, por qualquer meio impresso ou manuscrito, por aparelhos eletrônicos ou qualquer outro meio de comunicação não autorizado pela CPV;
- g) portar, no local de prova, relógio, aparelho celular, mesmo que desligado, ou qualquer outro meio de comunicação ou recepção de dados ou informação;
- h) celular ou outro equipamento sob sua responsabilidade que tocar durante a prova, mesmo que não seja atendido;
- i) não devolver, integralmente, o material recebido;
- j) desobedecer a ordens, normas e orientações da equipe de aplicação;
- k) obtiver nota zero em qualquer disciplina da prova objetiva;
- l) obtiver pontuação inferior a 10% do total possível na prova de redação e/ou de habilidades ou conhecimentos específicos, para E3 ou PI;
- m) deixar de realizar a prova em qualquer uma das etapas consecutivas: **E1, E2 e E3 - do PSS**;
- n) realizar a prova fora do local estabelecido sem prévia autorização da CPV;
- o) assinar e/ou identificar a **Folha de redação**;
- p) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- q) marcar a **Folha de respostas** a lápis;
- r) dobrar, amassar, rasurar frente ou verso, manchar ou fazer qualquer registro na **Folha de respostas** fora dos locais destinados, inviabilizando a leitura eletrônica;
- s) marcar a **Folha de respostas** de forma diferente da determinada, implicando sua rejeição pela leitora ótica;
- t) entregar a **Folha de redação** em branco ou texto com menos de 12 linhas;
- u) utilizar ou tentar utilizar de qualquer meio ilícito para sua aprovação;
- v) o candidato que realizar prova condicional e não comparecer à CPV, no prazo de 48 horas, após a realização da prova.

7.13 No dia da prova, o candidato deverá apresentar, aos fiscais de sala, o documento oficial de identidade (com foto e validade nacional) para conferência de dados.

7.13.1 Serão considerados documentos de identificação os expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos Federais, válidos como identidade civil nacional, com foto nítida e **bom estado de conservação**.

7.13.2 Não serão aceitas cópias dos documentos de identificação, ainda que autenticadas, ou originais ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, devendo estar em condições que permitam, com clareza, a identificação do candidato.

7.13.3 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, um documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, devendo, neste caso, se submeter à identificação especial, compreendendo coleta de dados, assinaturas e impressão digital em formulário próprio.

7.13.4 A identificação especial será exigida também do candidato cujo documento apresente ou suscite dúvidas quanto à identificação.

7.14 Ao final da prova, os dois últimos candidatos deverão entregar suas provas juntos e assinar a ata de aplicação de prova, por não ser permitida a permanência de apenas um candidato na sala.

7.15 O candidato poderá levar o Caderno de questões e a folha de rascunho da redação após decorridas 2 (duas) horas do início das provas.



7.16 Não serão entregues exemplares de **Cadernos de questões** posteriormente.

7.17 A CPV disponibilizará um **Caderno de questões** no sítio da UFRR [www.ufrr.br/cpv](http://www.ufrr.br/cpv) em até 24 horas, após o encerramento da prova.

7.18 Não serão aproveitados os resultados parciais ou totais obtidos em processos seletivos semelhantes realizados por outra instituição de ensino superior.

7.19 Na etapa E3 do PSS, o candidato deverá inscrever-se para o PSS/E3 e realizar a Prova Integral - PI.

7.20 A prova de redação será realizada apenas pelos candidatos inscritos em PSS/E3 ou PI.

7.21 A opção pelo curso somente será manifestada no ato de inscrição para os participantes de PSS/E3 ou PI.

## 8. DAS PROVAS:

**8.1.** As provas do processo de que trata este Edital serão aplicadas, exclusivamente, na cidade de Boa Vista/RR, sendo a primeira fase (prova objetiva e redação) **realizada no dia 24 de novembro de 2013**, das 8h às 13h, para Prova Integral e PSS/E3 e das 8h às 11h para PSS/E1 e E2, devendo o candidato apresentar-se com uma hora de antecedência em todos os casos.

**8.2** Quadro de provas: Objetiva e Redação:

**Prova Objetiva:**

N.º de questões por disciplina:	9
Pontuação de cada questão nas disciplinas genéricas:	1,00
Pontuação de cada questão nas disciplinas específicas:	3,00

**Prova de Redação:**

Pontuação total:	30,00
------------------	-------

### QUADRO II: DISCIPLINAS/PONTUAÇÃO

CURSOS	Biologia	Física	Geografia	História	Língua Estrangeira*	Matemática	Língua Portuguesa**	Química	Redação	Total
Agronomia (B)	27,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	27,00	30,00	138,00
Administração (B)	9,00	9,00	9,00	27,00	9,00	27,00	9,00	9,00		
Antropologia (B)	9,00	9,00	27,00	27,00	9,00	9,00	9,00	9,00		
Arquitetura e Urbanismo (B)	9,00	27,00	9,00	27,00	9,00	9,00	9,00	9,00		
Artes Visuais(L)	9,00	9,00	9,00	27,00	9,00	9,00	27,00	9,00		
Ciências Biológicas(L)	27,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	27,00		
Ciência da Computação(B)	9,00	27,00	9,00	9,00	9,00	27,00	9,00	9,00		
Ciências Sociais (B)	9,00	9,00	27,00	27,00	9,00	9,00	9,00	9,00		
Comunicação Social (B)	9,00	9,00	9,00	27,00	9,00	9,00	27,00	9,00		
Ciências Contábeis (B)	9,00	9,00	9,00	27,00	9,00	27,00	9,00	9,00		
Direito (B)	9,00	9,00	27,00	27,00	9,00	9,00	9,00	9,00		
Economia (B)	9,00	9,00	9,00	27,00	9,00	27,00	9,00	9,00		
Enfermagem (B)	27,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	27,00		
Engenharia Civil (B)	9,00	27,00	9,00	9,00	9,00	27,00	9,00	9,00		
Engenharia Elétrica (B)	9,00	27,00	9,00	9,00	9,00	27,00	9,00	9,00		
Física (L)	9,00	27,00	9,00	9,00	9,00	27,00	9,00	9,00		
Geografia (B ou L)	9,00	9,00	27,00	9,00	9,00	9,00	27,00	9,00		
Geologia (B)	9,00	27,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	27,00		
História (L)	9,00	9,00	27,00	27,00	9,00	9,00	9,00	9,00		
Letras (L)	9,00	9,00	9,00	9,00	27,00	9,00	27,00	9,00		
Matemática (L)	9,00	27,00	9,00	9,00	9,00	27,00	9,00	9,00		



CURSOS	Biologia	Física	Geografia	História	Língua Estrangeira*	Matemática	Língua Portuguesa**	Química	Redação	Total
Medicina (B)	27,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	27,00	30,00	138,00
Medicina Veterinária (B)	27,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	27,00		
Música (L)	9,00	9,00	9,00	27,00	9,00	9,00	27,00	9,00		
Pedagogia (L)	9,00	9,00	9,00	27,00	9,00	9,00	27,00	9,00		
Psicologia (B)	9,00	9,00	9,00	27,00	9,00	9,00	27,00	9,00		
Relações Internacionais (B)	9,00	9,00	27,00	27,00	9,00	9,00	9,00	9,00		
Química (L)	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	27,00	9,00	27,00		
Secretariado Executivo (B)	9,00	9,00	9,00	27,00	27,00	9,00	9,00	9,00		
Zootecnia (B)	27,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	27,00		

\* (Inglês, Francês ou Espanhol - conforme opção mencionada pelo candidato na ficha de inscrição).

\*\* (Incluindo a Literatura Brasileira)

8.3 Quadro de cursos e disciplinas específicas:

**QUADRO III: CURSOS/DISCIPLINAS ESPECÍFICAS**

Grupo	CURSOS	Específica 1	Específica 2
01	Ciências Biológicas (L) Agronomia (B) Enfermagem (B) Medicina (B) Medicina Veterinária (B) Zootecnia (B)	Biologia	Química
02	Engenharia Civil (B) Engenharia Elétrica (B) Física (L) Matemática (L) Ciência da Computação(B)	Física	Matemática
03	Antropologia (B) Ciências Sociais (B) Direito (B) História (B/L) Relações Internacionais (B)	Geografia	História
04	Geografia (B ou L)	Geografia	Língua Portuguesa**
05	Secretariado Executivo (B)	História	Língua Estrangeira *
06	Artes Visuais (L) Comunicação Social (B) Música (L) Pedagogia (L) Psicologia (B)	História	Língua Portuguesa**
07	Administração (B) Ciências Contábeis (B) Economia (B)	História	Matemática
08	Letras (L)	Língua Estrangeira*	Língua Portuguesa**
09	Química (L)	Matemática	Química
10	Geologia (B)	Física	Química
11	Arquitetura e Urbanismo (B)	Física	História

\* (Inglês, Francês ou Espanhol - conforme opção mencionada pelo candidato na ficha de inscrição).

\*\* (Incluindo a Literatura Brasileira).

8.4 O tempo disponível para realização das provas e preenchimento da **Folha de respostas** será de 3 (três) horas para o PSS Etapas E1 e E2 e de 5 (cinco) horas para o PI e PSS/E3, nestes casos, incluindo, o tempo necessário para a elaboração da redação.

8.5 Para a realização da prova objetiva e da redação, o candidato deverá seguir as instruções contidas neste Edital, no Manual do Candidato e na capa das provas, dentre elas:

- a) assinar a lista de frequência da prova;



- b) verificar se seus dados estão corretos na **Folha de respostas** e, em caso de erro, solicitar aos fiscais para realizar as devidas correções na ata de aplicação de prova;
- c) assinar seu nome no local indicado na **Folha de respostas**;
- d) ler, atentamente, cada questão e preencher uma única alternativa na **Folha de respostas**;
- e) **NÃO** dobrar, amassar, rasurar, manchar ou fazer qualquer registro na **Folha de respostas** fora dos locais destinados, sob pena de eliminação do Processo Seletivo;
- f) assinalar, de maneira correta, a alternativa na **Folha de respostas** cobrindo, com caneta esferográfica de corpo transparente azul ou preta, **todo o espaço** a ela correspondente. Formas de marcação diferentes da que foi determinada implicarão na rejeição da **Folha de respostas** pela leitora ótica e eliminação do candidato do Processo Seletivo;
- g) somente será objeto de correção da prova de redação o que estiver contido na **Folha oficial de redação**;
- h) a **Folha oficial de redação NÃO** poderá ser dobrada, amassada, rasgada, assinada, conter desenhos, gravuras, impróprios ou identificada, indevidamente, pois qualquer forma de identificação indevida eliminará o candidato do Processo Seletivo;
- i) usar **somente** caneta esferográfica de corpo transparente azul ou preta.

8.6 A prova de redação é obrigatória para todos os candidatos de todos os cursos e será realizada na Língua Portuguesa.

8.7 Todos os candidatos inscritos no curso de Arquitetura e Urbanismo deverão realizar prova de habilidades específicas, sob pena de exclusão do Processo Seletivo.

**8.8 A prova de habilidades específicas para o curso de Arquitetura e Urbanismo será aplicada exclusivamente na cidade de Boa Vista-RR, no dia 01 de Dezembro de 2013, das 09 às 12 horas, devendo o candidato apresentar-se no local da prova com 1 (uma) hora de antecedência,**

8.9 A prova de habilidades específicas para o curso de Arquitetura e Urbanismo tem como objetivo avaliar o grau de percepção e elaboração do candidato sobre espaço, volume, formas e proporções, de acordo com o conteúdo programático descrito no Manual do Candidato e terá as seguintes características:

N.º de questões:	05
Tipo:	Subjetiva
Pontuação de cada Questão:	Variável de 1,00 a 10,00
Duração	3 horas
Pontuação Total	30,00

8.10 Para a realização da prova, o candidato deverá levar caneta esferográfica de corpo transparente de cor azul ou preta, lápiz comum n.º 02 e borracha, não sendo permitido nenhum outro tipo de material;

8.11 Todas as normas definidas neste Edital para a primeira fase aplicam-se à segunda fase sempre que couber; as demais instruções constarão no Manual do Candidato e na capa da prova, que também são consideradas partes integrantes deste Edital.

8.12 Em caso de questões discursivas, as respostas deverão ser respondidas de caneta esferográfica de corpo transparente de cor azul ou preta.

## 9. DA CORREÇÃO DAS PROVAS

9.1 Será, primeiramente, corrigida a prova objetiva.

9.2 Somente serão corrigidas as provas de redação dos candidatos classificados na prova objetiva, de acordo com os quadros IV e V deste Edital.

9.3 Somente serão corrigidas as provas de segunda fase dos candidatos classificados para a correção de redação.

9.4 As questões da prova objetiva valerão 3,00 pontos cada, para as disciplinas específicas; e 1,00 ponto cada, para demais disciplinas.

9.5 A prova de redação valerá 30,00 pontos para todos os cursos.



9.6 Na prova de redação, será desclassificado o texto com menos de 12 linhas e desconsiderado o texto excedente a 25 linhas.

9.7 A correção da prova de redação será efetuada considerando os aspectos, abaixo:

a) gênero: dissertativo;

b) extensão do texto: mínimo de 12 e máximo de 25 linhas;

c) pontuação e critérios para correção:

c.1) estrutura: 6,00 pontos;

c.2) ortografia e pontuação: 5,00 pontos;

c.3) sintaxe: 5,00 pontos;

c.4) coesão e coerência: 6,00 pontos;

c.5) conteúdo, profundidade e reflexão: 8,00 pontos;

c.6) penalidades deduzidas do total da pontuação obtida:

c.6.1) ausência de título: desconto de 3,00 ponto;

c.6.2) **não coerência entre título e texto, desconto de 2,00 pontos;**

c.6.3) identificação equivocada do Tema: 1,0 ponto

c.6.4) fuga parcial ao tema: desconto de 6,00 pontos;

c.6.5) texto fora do gênero proposto, cópia do texto base e/ou fuga total ao tema: atribuição de nota zero;

c.6.6) redação com qualquer tipo de identificação: desclassificação do candidato;

c.6.7) texto com menos de 12 (doze) linhas: atribuição de nota zero;

c.6.8) texto que exceda 25 (vinte e cinco) linhas: desconsideração das linhas excedentes.

## 10. DA CLASSIFICAÇÃO PARA CORREÇÃO DE REDAÇÃO:

10.1 Será considerado classificado, para fins de correção da prova de redação, o candidato que obtiver pontuação maior que zero em cada uma das disciplinas da prova objetiva e estiver classificado dentro do limite de 3 (três) vezes o número de vagas ofertadas para cada curso, arredondando-se para o inteiro anterior, quando o resultado for fracionário, nos termos do quadro, a seguir:

### QUADRO IV: CLASSIFICADOS PARA CORREÇÃO DE REDAÇÃO

N.º	Curso	Ampla concorrência	CANDIDATOS DE ESCOLAS PÚBLICAS			
			Renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo per capita		Renda familiar bruta superior a 1,5 salário-mínimo per capita	
			Autodeclarados pretos, pardos e indígenas.	Não autodeclarados pretos, pardos e indígenas.	Autodeclarados pretos, pardos e indígenas.	Não autodeclarados pretos, pardos e indígenas.
1	Administração (B)	21	12	-	12	-
2	Agronomia (B)	21	12	-	12	-
3	Antropologia (B)	21	12	-	12	-
4	Arquitetura e Urbanismo (B)	45	24	03	24	03
5	Artes Visuais (L)	24	12	03	12	-
6	Ciência da Computação (B)	21	12	-	12	-
7	Ciências Biológicas (B)	15	09	-	09	-
8	Ciências Biológicas (L)	15	09	-	09	-
9	Ciências Contábeis (B)	42	21	03	21	03
10	Ciências Econômicas (B)	21	12	-	12	-
11	Ciências Econômicas (B)	21	12	-	12	-
12	Ciências Sociais (B)	18	12	-	09	-



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR



13	Comunicação Social (B)	21	12	-	12	-
14	Direito (B)	27	12	03	12	03
15	Enfermagem (B)	21	12	-	12	-
16	Engenharia Civil (B)	27	12	03	12	03
17	Engenharia Elétrica (B)	18	12	-	12	-
18	Física (L)	21	12	-	12	-
19	Geografia (B)	09	06	-	06	-
20	Geografia (L)	15	09	-	09	-
21	Geologia (B)	21	12	-	12	-
22	História (L)	27	12	03	12	03
23	Letras-Português/Espanhol (L)	09	09	-	06	-
24	Letras-Português/Francês (L)	06	06	-	03	-
25	Letras-Português/Inglês (L)	09	06	-	06	-
26	Letras-Português/Literatura (L)	12	09	-	06	-
27	Matemática (L)	21	12	-	12	-
28	Medicina (B)	84	39	09	39	09
29	Medicina Veterinária (B)	27	12	03	12	03
30	Música	27	12	03	12	03
31	Pedagogia (L)	21	12	-	12	-
32	Psicologia (B)	24	12	03	12	03
33	Química (L)	24	12	03	12	-
34	Relações Internacionais (B)	18	12	-	12	-
35	Secretariado Executivo (B)	24	12	03	12	03
36	Zootecnia (B)	21	12	-	12	-

10.2 Para os candidatos com deficiência, aplica-se o mesmo critério de classificação para a correção de redação definido para os demais candidatos, conforme quadro, abaixo:

**QUADRO V: CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA CLASSIFICADOS  
PARA CORREÇÃO DE REDAÇÃO**

N.º	Cursos	N.º de vagas	N.º de candidatos com deficiência classificados
1	Administração (B)	1	3
2	Agronomia (B)	1	3
3	Antropologia (B)	1	3
4	Arquitetura e Urbanismo (B)	2	6
5	Artes Visuais (L)	1	3
6	Ciência da Computação (B)	1	3
7	Ciências Biológicas (B)	1	3
8	Ciências Biológicas (L)	1	3
9	Ciências Contábeis (B)	2	6
10	Ciências Econômicas (B)	1	3
11	Ciências Econômicas (B)	1	3
12	Ciências Sociais (B)	1	3
13	Comunicação Social (B)	1	3
14	Direito (B)	1	3
15	Enfermagem (B)	1	3
16	Engenharia Civil (B)	1	3
17	Engenharia Elétrica (B)	1	3
18	Física (L)	1	3
19	Geografia (B)	1	3
20	Geografia (L)	1	3
21	Geologia (B)	1	3
22	História (L)	1	3
23	Letras-Português/Espanhol (L)	1	3
24	Letras-Português/Francês (L)	1	3
25	Letras-Português/Inglês (L)	1	3
26	Letras-Português/Literatura (L)	1	3
27	Matemática (L)	1	3
28	Medicina (B)	4	12
29	Medicina Veterinária (B)	1	3



30	Música (B)	1	3
31	Pedagogia (L)	1	3
32	Psicologia (B)	1	3
33	Química (L)	1	3
34	Relações Internacionais (B)	1	3
35	Secretariado Executivo (B)	1	3
36	Zootecnia (B)	1	3

## 11. DOS RESULTADOS

11.1 Em caso de empate, na pontuação da prova objetiva, terá preferência o candidato que:

- 1.º) obtiver maior soma de pontos nas disciplinas específicas;
- 2.º) obtiver maior pontuação na prova de Língua Portuguesa;
- 3.º) tiver a maior idade.

11.2 O gabarito preliminar da prova objetiva será divulgado no endereço eletrônico [www.ufrb.br/cpv](http://www.ufrb.br/cpv) em até 24 horas, após a realização da prova.

11.3 Após a divulgação dos gabaritos oficiais, a CPV fará a correção das provas e, posteriormente, a divulgação das respectivas pontuações preliminares.

11.4 Concluídos os julgamentos dos recursos, eventualmente, interpostos, serão divulgadas as classificações preliminar e final.

11.5 A pontuação final do processo seletivo de que trata este Edital e a classificação dos candidatos para fins de cadastramento e matrícula serão efetuadas da seguinte forma:

- a) para os candidatos do curso de Arquitetura e Urbanismo a pontuação final será obtida por meio da soma de pontos da primeira e segunda fase.
- b) para os candidatos dos demais cursos, a pontuação final será obtida por meio da soma de pontos da prova objetiva e da redação.

11.6 Em caso de empate, na soma de pontos, terá preferência o candidato que:

- 1.º) obtiver maior soma de pontos nas disciplinas específicas;
- 2.º) obtiver maior pontuação na prova de redação;
- 3.º) obtiver maior pontuação na prova de habilidades específicas (para os candidatos do curso de Arquitetura e Urbanismo);
- 4.º) tiver a maior idade.

11.7 O Resultado Final do PSS será obtido a partir da soma dos desempenhos das três etapas E1 + E2 + E3.

11.8 O candidato que concorrer pelo PSS/E3 terá computado o desempenho das questões referentes a esta etapa que será somado aos desempenhos das duas etapas anteriores (E1 e E2) e comparado com o seu desempenho da Prova Integral – PI, concorrendo com a maior pontuação.

11.9 Os resultados do Processo Seletivo de que trata este Edital serão divulgados no endereço eletrônico: [www.ufrb.br/cpv](http://www.ufrb.br/cpv).

## 12. DOS RECURSOS:

12.1 O candidato poderá interpor recurso através de formulário eletrônico disponibilizado no endereço [www.ufrb.br/cpv](http://www.ufrb.br/cpv) ou de forma presencial, no prazo de até 48 horas da publicação do presente Edital, bem como da homologação das inscrições, do gabarito preliminar das provas objetivas, da pontuação obtida pelo candidato nas provas e dos resultados e classificações preliminares.

12.2 O resultado do recurso será informado pela CPV na data por esta prevista.

12.3 Não serão aceitos recursos via postal, fax ou fora do prazo.

12.4 Se, em decorrência do julgamento de recurso impetrado resultar anulação de questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos.



12.5 O candidato poderá requerer cópia da redação e das provas subjetivas, espelho de notas e nova correção dentro do período de recurso.

12.6 Os recursos interpostos contra a correção de redação e provas subjetivas só serão aceitos se contiverem justificativas com argumentação técnica que indiquem os pontos específicos. Recursos sem justificativa serão sumária e, administrativamente, indeferidos.

12.7 Recursos com justificativas que solicitarem nova correção das provas de redação e da prova de habilidades específicas passarão por análise de uma banca composta de três corretores, e prevalecerá a pontuação da nova correção.

### 13. DO CADASTRAMENTO:

13.1 Os candidatos classificados dentro do número de vagas disponíveis deverão efetuar seu cadastramento junto ao Departamento de Registro e Controle Acadêmico - DERCA da UFRR nos dias estabelecidos no Calendário Universitário 2014, pessoalmente ou por procuração.

13.2. Só será cadastrado o candidato classificado que, de acordo com o inciso II do Art. 44 da Lei n.º 9.394/96, tiver concluído o Ensino Médio ou curso equivalente, perdendo o direito à vaga o candidato que não apresentar, no ato do cadastramento, documentação comprobatória da escolaridade.

13.3 O candidato classificado dentro do número de vagas disponíveis que, por qualquer motivo, não efetuar seu cadastramento no prazo estabelecido pelo Calendário Universitário 2014, perderá o direito à vaga e será substituído pelo candidato, imediatamente, subsequente na lista de classificação, não podendo em hipótese alguma pleitear cadastro, ainda que existam vagas.

13.4 No ato do cadastramento, o candidato classificado obrigará-se a apresentar cópias autenticadas ou cópias acompanhadas com os originais da documentação abaixo relacionada, na forma regimental, as quais serão retidas, sob pena de perda do direito de ingresso:

- a) documento oficial de identidade;
- b) CPF;
- c) título de eleitor e comprovantes de quitação eleitoral das duas últimas eleições;
- d) prova de quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
- e) certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- f) histórico escolar do Ensino Médio;
- g) 01 (uma) fotografia 3 X 4 recente;
- h) cópia de Certidão de Nascimento ou Casamento.
- i) cópia de comprovante de renda, referente aos últimos três meses anteriores à data DA MATRÍCULA somente para candidatos com **renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo per capita** (agosto, setembro e outubro), do requerente e de **todos os moradores da casa maiores de 18 anos** (recibo, contracheque, Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, declaração do órgão ou empresa contratante, declaração de autônomo ou de desemprego).

13.5 As vagas resultantes da não efetivação do cadastramento dos candidatos classificados dentro do número de vagas disponíveis serão preenchidas, até o limite estabelecido neste Edital, pelos candidatos classificáveis, na estrita ordem decrescente da lista de classificação para o mesmo curso.

13.6 A relação destes candidatos será publicada pelo DERCA, que determinará o prazo para o respectivo cadastramento.

13.7 A substituição de candidatos será realizada até o preenchimento de todas as vagas não ocupadas oferecidas para o respectivo curso e período letivo, enquanto houver candidatos classificáveis.

13.8 O candidato não tem direito a pleitear cadastro se não lograr classificação dentro do limite das vagas fixadas para o curso de sua opção ou das vagas remanescentes.

13.9 As vagas resultantes de desistência expressa no prazo de até 15 dias, após o cadastramento, serão preenchidas por candidatos classificados no Processo Seletivo de que trata este Edital.

13.10 Após a convocação pelo DERCA de todos os candidatos classificados, as vagas remanescentes não ocupadas poderão ser preenchidas por candidatos aprovados no processo seletivo ENEM-SISU, regulamentado por Edital próprio para tal fim.



13.11 Os candidatos aprovados no processo seletivo de que trata este Edital poderão ocupar vagas ociosas remanescentes do processo seletivo ENEM-SISU.

13.12 Não caberá recurso da não efetivação, pelo candidato, do cadastramento nas datas previstas no Calendário Universitário 2014 da UFRR.

13.13 O cadastramento poderá ser realizado através de procurador, com procuração específica para tal fim.

13.14 O candidato cadastrado por procuração assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, sujeitando-se às consequências de eventuais erros de seu representante.

13.15 No caso de cadastramento por procuração, além dos documentos exigidos para o cadastramento previstos neste Edital, é obrigatória a entrega de cópia da procuração e do documento de identidade do procurador acompanhados dos respectivos originais.

13.16 Conforme a Lei n.º 12.089/2010, é proibida a matrícula simultânea por uma mesma pessoa em dois cursos oferecidos por instituições públicas de ensino superior em todo o território nacional.

#### **14. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

14.1 A CPV está localizada na Avenida Ene Garcez, n.º 2413, Bloco IV, Bairro Aeroporto, Boa Vista-RR.

14.2 A CPV poderá coletar impressão digital do candidato antes, durante e depois da realização da prova ou durante o período de duração do curso.

14.3 O candidato poderá ser excluído do processo seletivo de que trata este Edital ou do curso, a qualquer momento, caso seja comprovada falsidade ideológica, informação ou documentação falsa ou a utilização de qualquer meio ilícito neste processo seletivo.

14.4 O conteúdo programático para o Processo Seletivo de que trata este Edital está disponível na página da UFRR e estará inserido no Manual do Candidato.

14.5 A CPV publicará avisos oficiais e instruções normativas sempre que considerar necessário.

14.6 As datas previstas neste Edital poderão ser prorrogadas ou alteradas por decisão da CPV.

14.7 Todos os horários citados neste Edital são locais.

14.8 A CPV disponibilizará ao candidato apenas o relatório de desempenho individual das Etapas E1 e E2.

14.9. A CPV poderá anular qualquer questão sempre que julgar necessário e a pontuação correspondente será concedida a todos os candidatos.

14.10 A CPV se reserva o direito de corrigir quaisquer erros detectados no decorrer deste Processo Seletivo, independentemente, de recurso.

14.11 Os casos omissos serão resolvidos pela CPV.

14.12 O candidato que optar por concorrer a qualquer das vagas reservadas, não participará da ampla concorrência.

**José Darcísio Pinheiro**  
Presidente da CPV